

Lei nº 2.683, de 22 de abril de 2014 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

22/04/2014 | [Leis](#)

JANETE TERESINHA DAUEK, Prefeita de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária : 05 - Fundo Municipal da Saúde - FMS

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa : 0040- Programa de Infra-Estrutura e Logística para o Desenvolvimento as Saúde.

Projeto/ Atividade : 1.073 - Equipamentos e Material Permanente para ESF

Elemento - Permanente 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material

Valor - R\$ 50.000,00

Recurso: 4292-Aquisição de Unidades Móveis

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por excesso de arrecadação dos recursos repassados da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 22 de abril de 2014.

JANETE TERESINHA DAUEK

Prefeita

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração